



TERMO DE REFERÊNCIA 10/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

SMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do objeto

O presente termo de referência tem por objeto estabelecer os procedimentos para o pagamento da parte híbrida de 24 sacos de sementes de milho adquiridas durante a safra 2023, por meio do Programa Estadual de Troca-Troca de Sementes..

1.2 Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO (CATÁLOGO)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde.
1		Pagamento da parte híbrida de sementes adquiridas através do Programa Troca-Troca de Sementes do Governo Estadual.	Sacos	24

1.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

1.4 Da classificação do objeto

O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 [e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência].

1.5 Prazo de Vigência

O Contrato terá prazo de vigência de 12 meses.

1.6 Prazo para assinatura do Contrato

Conforme cronograma da SMAT

1.7 Utilização do Procedimento auxiliar - SRP

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública





☒ Não. Justificativa: Por se tratar de um serviço específico de subsídio de sementes, através do programa Troca-Troca de sementes do Governo Estadual.

1.8 Concessão de tratamento diferenciado – ME/EPP

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de sementes subsidiadas pelo Governo Estadual, além do que já foi pormenorizado no DFD, é essencial para garantir transparência, eficiência e segurança nas transações financeiras realizadas, contribuindo para o sucesso e a continuidade do programa de apoio à agricultura familiar.

2.1 Previsão no PCA

☐ O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [PCA], conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: [...]

Data de publicação no PNCP: [...]

Id do item no PCA: [...]

Classe/Grupo: [...]

Identificador da Futura Contratação: [...]

☒ O Município não tem Plano de Contratação Anual.

☐ A demanda não consta no Plano de Contratação Anual do Município.

Justificativa: _____

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para o pagamento da parte híbrida de 24 sacos de sementes de milho adquiridas durante a safra 2023, por meio do Programa Estadual de Troca-Troca de Sementes, visa garantir eficiência, transparência e segurança em todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a especificação do produto até o pagamento final. Essa solução abrangente e bem estruturada visa garantir que o pagamento da parte híbrida das sementes de milho seja realizado de forma transparente, eficiente e segura, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos requisitos

Não se aplica

4.2 Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência

Não se aplica.

4.3 Vedação de Marca

☐ A Administração não aceitará o fornecimento da(s) seguinte(s) marca(s) e/ou produto(s):

a) item (...): marca/produto (...);

b) item (...): marca/produto (...);

☒ Não se aplica a esta contratação

4.4 Exigência de amostras e provas de conceito

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim





Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.5 Exigência de carta de solidariedade

☒ Não será exigida carta de solidariedade

☐ Será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

4.6 Garantia da Contratação

☒ Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.7 Participação de cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

4.9 Participação de consórcios

Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

A Contratada fornecerá 24 sacos de sementes de milho, conforme especificado no Programa Estadual de Troca-Troca de Sementes, e emitirá um boleto referente à parte híbrida das sementes adquiridas.

Responsabilidades da Contratada (SDR):

- Emitir o boleto correspondente à parte híbrida das 24 sacas de sementes de milho adquiridas pelo Contratante.
- Encaminhar o boleto de pagamento para o endereço indicado pelo Contratante.

Responsabilidades do Contratante:

- Efetuar o pagamento do boleto dentro do prazo estabelecido pela Contratada.
- Garantir a veracidade das informações fornecidas para o recebimento do boleto de pagamento.

5.2 Garantia e condições de manutenção e assistência técnica

Não se aplica

5.3 Prazo de validade

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.4 Substituição do Objeto

Não se aplica





5.5 Documentação necessária na entrega do objeto

☐ Não serão exigidas

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscal do Contrato: Fabiano André Otto

Gestor do contrato: Tatiana Silva de Almeida

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento Provisório e definitivo

Não se aplica.

7.2 Liquidação

O pagamento do boleto deverá ser efetuado até a data de vencimento indicada no documento emitido pela SDR.

7.3 Pagamento

O pagamento deverá ser realizado através do boleto bancário enviado pela SDR, conforme instruções contidas no documento.

7.5 Antecipação de pagamento

Não se aplica a esta contratação

7.6 Reajuste

Não se aplica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Não se aplica.

8.2 Exigência de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- ☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- ☐ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ☐ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- ☐ Sociedade empresária, sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no





Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- ☐ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ☐ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ☐ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- ☐ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- ☐ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

- ☐ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação técnica

- ☐ Comprovação de Notória Especialização;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação R\$ 4.458,24 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).





10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação: 2514

Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de despesa
14 / SMAA	07591075	2171	333903900

11. DECLARAÇÃO PADRONIZAÇÃO

☐ Declaro, sob pena de infração funcional, que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento convocatório encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico do Município de Gravataí.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Tatiana Silva de Almeida

E-mail: tatiana.almeida@gravatai.rs.gov.br

Telefone institucional: 3600.7229

Nome: Fabiano André Otto

E-mail: fabiano.otto@gravatai.rs.gov.br

Telefone institucional: 3600.7246

Gravataí, 17 de abril de 2024.

Tânia Maria da Cunha Silveira
Secretária Mun. de Agricultura e Abastecimento
Decreto 21.507/2024

